



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1291 / 2021

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 6º DA
RESOLUÇÃO Nº 993, DE 2004, QUE INSTITUI
O PROGRAMA “VEREADOR MIRIM” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o **caput** do art. 2º da Resolução nº 993, de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá do 6º ao 9º anos do ensino fundamental. ”

Art. 2º Altera o **caput** do art. 6º da Resolução nº 993, de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O vereador-mirim exercerá mandato de dois anos, período durante o qual fará jus a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar no início do ano letivo, vale transporte e lanche quando do comparecimento às sessões da Câmara Municipal. ”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 15 de junho de 2021.


Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA


Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

Publicado em 15/06/2021